



1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

| |
|---|
| Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ |
| Setor requisitante: Secretaria Administrativa |
| Responsável pela Demanda: Luciano de Menezes Magny Matrícula: 0000055 |
| E-mail: lmagny@gmail.com Telefone: (94) 99222-0807 |
| 1. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Licença de uso (Locação) de Sistemas de Software – Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Portal do Servidor e Transparência Pública de dados para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã. |
| 2. Justificativa da necessidade da contratação <p>Vislumbrando, que tal serviço é essencial à esta Casa de Leis, visto que diz respeito à Gestão de Folha de Pagamento, abrangendo de forma completa e integrada todas as ações pertinentes ao pagamento de servidores e parlamentares, bem como, seus encargos, com objetivo precípuo de evitar a perda de dados acumulados no sistema, o que ocasionaria transtorno, em caso de alteração de fornecedor.</p> <p>Desta forma, a contratação direta justifica-se pela Obediência, em especial, ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação direta nos casos em que não é possível se promover uma competição em condição de igualdade entre os interessados, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo, conforme serviços elencados no Termo de Referência – TR. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Tucumã com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades.</p> |
| 3. Quantidade de serviços a serem prestados: 11 meses Conforme Anexo I – Termo de Referência. |
| 4. Previsão início dos serviços: A partir da assinatura do contrato. |





5. Indicação do gestor do contrato, responsável pela fiscalização:

Gleyciane Freitas de Melo

Matrícula: 0000053

6. Fonte de Recursos:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Exercício: 2024

Atividade: 01 031 0001 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

Subelemento: 3.3.90.40.11 – Locação de Softwares.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Tucumã – PA, 19 de fevereiro de 2024.

Luciano de Menezes Magny
Secretário Administrativo
Port. 001/2024

